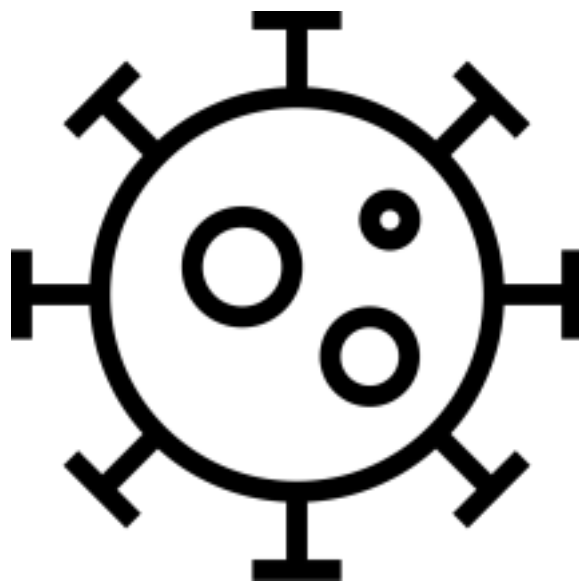




PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 21/22

ESCOLA ARTÍSTICA ANTÓNIO ARROIO

VERSÃO 02

10.10.21

Inclui as alterações previstas na versão de 30/09/21 do

[Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar para o ano letivo 2021/2022](#)

1. ÍNDICE

1. ÍNDICE	1
2. UMA ESCOLA SEM CONTÁGIO	2
3. ENQUADRAMENTO	4
4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO	6
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS	6
EM TODO O RECINTO E NAS IMEDIAÇÕES DA ESCOLA	6
ENTRADA NO EDIFÍCIO DA ESCOLA	7
NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DA ESCOLA	7
FUNCIONAMENTO DAS AULAS	7
NOS ESPAÇOS AFETOS À DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8
NOS ESPAÇOS AFETOS AOS SERVIÇOS DA ESCOLA	8
5. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO	10
6. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO	10
7. PROCEDIMENTOS	11
8. O QUE FAZER ?	15
9. MEDIDAS ESPECÍFICAS	16

2. UMA ESCOLA SEM CONTÁGIO

Tendo como principal finalidade garantir simultaneamente o funcionamento da Escola Artística António Arroio e a redução da probabilidade de contágio pelo novo coronavírus - SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratória Aguda Grave - Coronavírus 2), o Plano de Contingência Covid-19 21/22 (PCC19) reúne as medidas de prevenção e adequação do espaço necessários à reabertura das atividades letivas no presente ano, que inevitavelmente será marcado pelas incertezas que pautam a evolução da pandemia de Covid-19 e pelo caráter contingencial do tempo em que vivemos.

Para a determinação das diferentes medidas foram consideradas as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde (DGS), Direção Regional de Educação (DRE) e Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE). Foram ainda consideradas as características dos cursos ministrados, cujos planos de estudo contemplam um leque alargado de disciplinas e uma carga horária presencial extensa, assim como o facto de muitos dos alunos serem oriundos dos concelhos circundantes de Lisboa e realizarem trajetos longos e com recurso a vários transportes públicos para se deslocarem até à escola. Com igual relevância, as condicionantes impostas pelas atuais infraestruturas, tais como a inexistência de refeitório, o facto do bar funcionar num contentor e a biblioteca/centro de recursos no interior de uma sala de aula e, ainda, as obras de conclusão da escola que se encontram em processo de conclusão, foram consideradas na construção do plano e definição das diferentes medidas de prevenção.

As medidas de prevenção definem-se, assim, como estratégias que implicam alterações no funcionamento da escola e conferem alterações no comportamento e na conduta de todos os membros da comunidade escolar, tanto no interior como nas imediações do recinto da escola, implicando a adoção de uma atitude cívica e de comportamentos preventivos. Dado o carácter transitório e a abrangência das medidas de prevenção, estas serão avaliadas regularmente, de acordo com a evolução do estado pandémico e das infra-estruturas da escola e redefinidas sempre que necessário.

Importa relembrar que o único meio de garantir a eficácia deste plano é através da colaboração de toda a comunidade escolar. A escola é um espaço confinado, que ao longo do ano será frequentado semanalmente por mais de 1500 pessoas, algumas pertencentes a grupos de risco. Inevitavelmente, a probabilidade de contágio é muito elevada e a única forma de minimizar o risco é através do cumprimento rigoroso e permanente das medidas de prevenção estabelecidas.

A saúde de toda a comunidade escolar e dos seus familiares, assim como a continuidade das atividades letivas, depende das ações praticadas por cada um. Mais do que nunca, a prevenção não é uma opção, mas uma obrigação.

PREVENIR É RESPEITAR O PRÓXIMO.

#antonioarroio **uma escola sem contágio**

O Diretor da Escola Artística António Arroio,

Prof. Rui Madeira.

O Coordenador e pela Comissão de Implementação do PCC19 21/22.

Prof. Hugo F. Matos

3. ENQUADRAMENTO

O PCC19 é uma atualização dos Planos de Contingência do Coronavírus de 6 de março e 14 de maio de 2020, e do Plano de Contingência Covid-19 EAAA de 8 de setembro de 2020. As definições, medidas e procedimentos determinados no presente plano, têm como base o [Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar para o ano letivo 2021/2022](#), documento que tem como objetivo

apresentar, de uma forma simplificada, informação sobre a COVID-19, bem como as medidas a implementar por diferentes atores da comunidade educativa. O objetivo é servir como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar. As medidas apresentadas têm como base os princípios de evidência e conhecimento científico, bem como a evolução da situação epidemiológica, não dispensando, contudo, a consulta e cumprimento da legislação em vigor ou outras orientações específicas para os estabelecimentos de educação ou ensino.

Deste modo, e considerando que o referencial resulta da revisão efetuada, pela Direção-Geral da Saúde, ao [referencial](#) já existente, à luz dos princípios de evidência e conhecimento científico, bem como da evolução da situação epidemiológica, não apresentando alterações de relevo, pelo que a sua aplicação não terá impacto significativo nos estabelecimentos de educação e/ou ensino relativamente ao seu funcionamento no ano letivo 2020/2021 e que a escola adotará rigorosamente os procedimentos estabelecidos, no âmbito da **Gestão de Casos, Rastreios de Contactos, Gestão de Clusters e Surtos**¹, assim como na **Comunicação e Articulação entre os parceiros**, optou-se pela não duplicação de informação. Assim, a leitura do presente documento não dispensa a consulta do [Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar da DGS \(2021/2022\)](#), assim como do [Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar para o ano letivo 2021/2022](#), na versão de 30/09/21.

A presente versão contempla ainda a revisão das medidas de prevenção decorrentes do reingresso às atividades letivas presenciais na totalidade da carga horária das turmas, situação prevista e contemplada nos horários das turmas.

¹ Os diversos cenários anteriormente identificados como surtos, surgem agora discriminados como: **Cluster**: conjunto de casos, grupos ou eventos que parecem estar relacionados pela sua forma de distribuição no espaço e/ou no tempo (Norma n.º 015/2020 da DGS); **Surto**: Ocorrência de um número de casos de uma doença superior ao que seria considerado expectável, numa determinada população durante um período de tempo bem definido (Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar da DGS (2021/2022) pp. 04)

A atual versão do PCC19 é uma atualização das versões **01 de 07/09/2021** e **01 de 19/09/2021**, que introduz as medidas específicas para oficinas, estúdios, laboratórios e salas de desenho.

Relativamente ao PCC19, salienta-se que o Diretor da Escola é o responsável máximo pela segurança e saúde da comunidade escolar e, enquanto Diretor do PCC19, nomeou uma Comissão de apoio à Implementação e um Coordenador que assumem as operações de prevenção, controlo e operacionalização do plano, com os meios próprios da instituição, sendo estes o ponto focal do plano. Deste modo, determinam-se as funções de cada um dos responsáveis, anteriormente mencionados:

Diretor da Escola - Diretor do PCC19 - aprova, ativa e desativa o PCC19 e respetivas medidas; desempenha a função de porta-voz em todas as comunicações externas oficiais:

Coordenador do PCC19: coordena a Comissão de Implementação do PCC19; divulga o Plano a toda a Comunidade Escolar; Assegura a ligação com as autoridades competentes, informando-as dos casos suspeitos e validados; Analisa a evolução dos acontecimentos, adequando os níveis de ação ao cenário existente.

Comissão de implementação do PCC19, constituída pela Equipa do Projeto de Educação para a Saúde (PES), a Chefe dos Serviços Administrativos, a Chefe dos Assistentes Operacionais: Supervisiona a operacionalização do PCC19; Coadjuva as tarefas no âmbito da implementação do PCC19; Repõe os materiais em falta.

A escola dispõe de uma sala de isolamento - Gabinete de Saúde do PES, que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com os denominados Casos Suspeitos² e permitindo um distanciamento social destes, relativamente às restantes pessoas. No interior da sala de isolamento existem os seguintes equipamentos e materiais de apoio: telefone com os contactos do SNS 24 (808 24 24 24), coordenador operacional da unidade orgânica/serviço; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do trabalhador, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis, nomeadamente: 3 garrafas de água de 0,5l; 3 mini pacotes de bolacha “maria”; 3 mini pacotes de bolacha de “água e sal”; 3 pacotes individuais de sumo; recipiente de resíduos munido com tampa, acionada por pedal e forrado com duplo saco de plástico; solução antisséptica de base alcoólica que tenha pelo menos 70% de álcool (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; 5 máscaras cirúrgicas; 2 pares de luvas descartáveis; termómetro. Para limpeza e desinfeção da sala de isolamento, está disponível um Kit de descontaminação com o seguinte material: luvas descartáveis; óculos ou viseira de proteção; máscara de proteção; toalhetes de papel; dispensador de solução antisséptica de base alcoólica; desgordurante de superfícies; desinfetante de superfícies; balde, esfregona e material de limpeza.

² Os anteriores “casos suspeitos” são agora identificados como: **Caso provável:** Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS; **Caso possível:** Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma n.º 020/2020 da DGS). (Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar da DGS (2021/2022) pp. 04)

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

As seguintes medidas de prevenção, que se constituem em normas de funcionamento, são de carácter obrigatório ou recomendações para todos os alunos, docentes, assistentes operacionais, técnicos administrativos e visitantes da escola. Às seguintes medidas, somam-se as medidas determinadas nos Planos de Contingência Específicos para as oficinas e laboratórios e as Normas de Utilização Geral e Específicas para os diferentes espaços da escola.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS

01

As atividades letivas serão **desenvolvidas através do regime presencial**. Os **horários são semanais**. As **turmas são completas em todas as disciplinas**, à exceção das dinâmicas de rotatividade / grupos próprias da disciplina de Projeto e Tecnologias.

02

(revogada) As **aulas são distribuídas diariamente por dois turnos**: manhã e/ou tarde, o que implica a **realização de almoço na escola**. Na inexistência de refeitório ou outra alternativa que cumpra as condições de higiene e segurança que se impõem, haverá suspensão de atividades letivas presenciais (manhã ou tarde) de forma a permitir o almoço dos alunos em casa. Nestas circunstâncias as atividades suspensas, serão substituídas por trabalho autónomo. Estando garantida a possibilidade de refeição na escola, todas as atividades letivas serão cumpridas presencialmente.

02a

As **aulas são distribuídas diariamente por dois turnos**: manhã e/ou tarde, o que implica a **realização de almoço na escola**. A **realização de refeições apenas** será permitida **no recinto exterior** junto à entrada, **no bar** ou **no corredor do piso -1 (banco corrido)**, que ficará afecto apenas a essa função. O **acesso aos ginásios** deverá ser feito através do **corredor do piso 0 e escadas junto à entrada**.

03

Nas **visitas de estudo** devem ser cumpridas, por parte de todos os participantes, as **medidas determinadas nos planos de contingência dos locais a visitar**.

EM TODO O RECINTO E NAS IMEDIAÇÕES DA ESCOLA

04

é proibida a aglomeração de pessoas, nomeadamente junto ao portão da entrada e nos passeios próximos. A escola poderá acionar a Escola Segura para mediar as aglomerações que se possam verificar no impasse existente à entrada da escola, vulgo Ilha.

05

é recomendado o distanciamento físico entre pessoas.

06

é obrigatório o cumprimento das regras de etiqueta respiratória: tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos. O toque nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias deve ser evitado. Para assoar o nariz, devem ser usados lenços de papel de utilização única, que deverão ser deitados num caixote do lixo após a utilização. A lavagem / desinfecção das mãos deverá ser feita de seguida.

07

(revogada) **é obrigatória a utilização de máscara**, sendo permitida a remoção da mesma unicamente para a ingestão de alimentos durante os intervalos, preferencialmente no recinto exterior da escola ou para prática desportiva nas aulas de Educação Física.

07a

é obrigatória a utilização de máscara, sendo permitida a remoção da mesma unicamente para a ingestão de alimentos durante os intervalos, preferencialmente no recinto exterior da escola ou para prática desportiva nas aulas de Educação Física. Esta obrigatoriedade **não se aplica nos espaços de recreio ao ar livre**, sem prejuízo de ser **recomendado o uso de máscara sempre que se verifiquem aglomerados de pessoas**.

A utilização de máscara deve ser sempre **adaptada à situação clínica**, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória ou outras patologias, **mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente e apresentação de atestado**. Não obstante, recomenda-se, como alternativa, a utilização de viseira.

ENTRADA NO EDIFÍCIO DA ESCOLA

08

Será **feita individualmente e controlada por assistentes operacionais**. Na entrada é obrigatória a **higienização das mãos** através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica e **higienização do calçado** através da limpeza do mesmo sobre um tapete desinfetante, impregnado com solução adequada.

NO INTERIOR DO EDIFÍCIO DA ESCOLA

09

recomenda-se a higienização regular das mãos, através da aplicação de solução antisséptica de base alcoólica disponibilizada e a lavagem regular das mesmas. A lavagem das mãos deverá ser efetuada com água e sabão durante pelo menos 20 segundos.

10

é obrigatória a movimentação através dos circuitos determinados, segundo as orientações que constam na sinalética presente no espaço.

11

a utilização do elevador só é permitida a pessoas com mobilidade condicionada ou para o transporte de materiais e equipamentos.

12

deverá ser garantida a ventilação dos espaços, através da abertura de portas e janelas.

FUNCIONAMENTO DAS AULAS

13

Disponibilizamos material para limpar e desinfetar equipamento, ferramentas e instrumentos de uso pessoal, de forma a garantir a sua utilização em segurança. O utilizador terá, nesse sentido, maior tranquilidade, pois fará parte do procedimento de higienização dos instrumentos que irá utilizar.

14

no início das aulas realizadas nas oficinas, laboratórios e espaços afetos à disciplina de Educação Física, os alunos guardam os pertences não necessários (casacos, mochilas e outros) **no interior dos cacifos disponibilizados para o efeito**. Devem ter um cadeado próprio para garantir o encerramento dos mesmos. No final de cada aula, os cacifos serão higienizados pelos assistentes operacionais.

15

as deslocações às casas de banho devem ser distribuídas e permitidas durante o tempo de aula, de forma a minimizar a aglomeração de pessoas durante os intervalos.

16

no final das aulas, os alunos e professores devem colaborar na higienização dos equipamentos que utilizaram no interior da sala, com os materiais de higienização disponibilizados.

NOS ESPAÇOS AFETOS À DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

17

nos balneários da escola é obrigatória a utilização de máscara, sendo permitida a sua remoção apenas para tomar banho.

18

o calçado próprio destinado às aulas deverá ser higienizado sobre o tapete desinfetante, impregnado em solução adequada.

19

os recursos materiais afetos à disciplina - material desportivo - serão submetidos a limpeza e desinfecção regular com os produtos e orientações determinadas pela DGS.

NOS ESPAÇOS AFETOS AOS SERVIÇOS DA ESCOLA

20

a biblioteca / centro de recursos funciona com uma lotação máxima, devidamente assinalada na entrada, que deverá ser cumprida. A higienização das mãos é obrigatória à entrada.

21

os gabinetes de departamento ou curso, salas de reunião e sala dos professores, gabinete do Serviço de Psicologia e Orientação terão uma lotação máxima, devidamente assinalada na entrada, que deverá ser cumprida.

22

a secretaria e a papelaria têm uma lotação máxima devidamente assinalada, devendo ser mantido o distanciamento físico no acesso às mesmas, de acordo com a sinalética presente no espaço.

23

(revogada) os serviços do bar (contentor provisório) estarão encerrados ao público. Este espaço será destinado à utilização exclusiva do pessoal não docente e dos alunos com necessidades específicas. A lotação máxima determinada, deverá ser cumprida.

24

(revogada) a entrega de refeições aos alunos (serviço de *catering*) será garantida pelos assistentes operacionais no corredor à direita da entrada da escola, sendo que as refeições não poderão ser consumidas na escola até ao funcionamento do refeitório ou outro espaço alternativo que cumpra as condições de higiene e segurança que se impõem.

24a

a entrega de refeições aos alunos (serviço de *catering*) será garantida pelos assistentes operacionais no bar (contentor provisório).

25

as máquinas de vending (café e snacks) e fotocopiadoras devem ser regularmente desinfetadas e cada utilizador terá também materiais de desinfecção disponibilizados para este efeito.

5. ESTRATÉGIAS DE SUBSTITUIÇÃO

a substituição do **peçoal docente** por doença ou necessidade de isolamento profilático será garantida nos termos da lei, segundo os procedimentos habituais.

considerando o quadro de **peçoal não docente**, insuficiente para as necessidades da escola, perante um caso de ausência por doença ou necessidade de isolamento profilático, a substituição deverá ser garantida pela entidade responsável - Câmara Municipal de Lisboa. Na impossibilidade de substituição de peçoal não docente, poderá haver encerramento parcial e temporário de espaços da escola.

6. MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO

Instalação de equipamento de higienização nos espaços comuns da escola (corredores, átrios, salas de aula e casas de banho):

- dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica em sítios estratégicos (ex. entrada, gabinetes, corredores, serviços administrativos, ginásio, sala de isolamento, patamares das escadas);
- tapetes desinfetantes na entrada da escola e dos espaços da disciplina de educação física.
- dispensador de solução antisséptica de base alcoólica, acionado por pedal, na entrada da escola, da secretaria e da direção;
- recipientes de lixo com saco de plástico;
- máscaras + luvas descartáveis, a utilizar, enquanto medida de precaução, pelos assistentes operacionais que acompanham/prestam assistência a casos suspeitos;
- equipamentos de limpeza, para os quais está prevista a limpeza e desinfecção após a sua utilização (ex. baldes e cabos de esfregona, vassouras);
- produtos de higiene e limpeza para desinfecção regular dos espaços: o planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, multibanco e máquinas de vending). A limpeza e desinfecção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

Remoção e substituição de todos os equipamentos com revestimentos têxteis ou identificação do utilizador, quando for de uso exclusivo.

Instalação de sinalética e cartazes informativos nos espaços comuns da escola (corredores, átrios, salas e casas de banho) com orientações sobre as medidas de prevenção. Sinalização nos bancos para acautelar o distanciamento físico de 1m entre utilizadores; **Marcação nos pavimentos dos percursos de circulação** e restantes indicações com distâncias de segurança (fila para a papelaria e balcão de entrega de refeições);

7. PROCEDIMENTOS

Perante um **caso possível** ou **caso provável** de Covid-19 no espaço escolar, devem ser seguidos os seguintes procedimentos:

A

O diretor, o coordenador, ou elemento da comissão de implementação do PCC19 são informados por email e telefone (**contactar o ponto focal**).

B

Quando se trate de **um menor**, este **será acompanhado por um assistente operacional até à sala de isolamento**, através dos circuitos próprios. Se acontecer durante uma aula, o professor comunica com o assistente operacional responsável pela sala que, devidamente protegido com máscara e luvas, acompanha, pelas escadas mais próximas, o aluno até à sala de isolamento. Os responsáveis que acompanham o caso suspeito até à sala de isolamento devem cumprir as precauções básicas de controlo de infeção. Quando se trate de **um adulto, caso consiga, dirigir-se-á sozinho até à sala de isolamento**.

C

Contactar, caso se trate de um menor de idade, **o encarregado de educação por telefone**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do educando e inquirir sobre possível contacto com algum caso confirmado ou provável de Covid-19. O encarregado de educação deverá dirigir-se à escola, preferencialmente em veículo próprio.

D

Na sala de isolamento, **o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 (808 24 24 24) ou outras linhas criadas para o efeito.** O diretor, coordenador ou membro da comissão de implementação do PCC19, poderá realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

E

Após a triagem telefónica:

Se o caso não for validado como possível ou provável de Covid-19 a pessoa segue o procedimento normal da escola, de acordo com o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos.

Se o caso for considerado validado como possível ou provável de Covid-19 será enquadrado, de acordo com a sua gravidade, em uma das seguintes situações:

- Vigilância clínica e isolamento no domicílio;
- Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas a doentes com suspeita de Infecção Respiratória Aguda nos Cuidados de Saúde Primários (ADRComunidade, ADR-C);
- Avaliação Clínica em áreas Dedicadas a doentes com suspeita de Infecção Respiratória Aguda nos Serviços de Urgência (ADR-SU) dos hospitais;
- Intervenção da Emergência Médica Pré-Hospitalar, através do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do INEM.

Nota: **A Autoridade de Saúde territorialmente competente deve ser informada da situação** pelo Diretor ou pelo ponto focal do estabelecimento de educação e/ou ensino, independentemente se o encarregado de educação contactou ou não o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito.

F

O SNS 24 (ou outras linhas de triagem telefónica) ou a Autoridade de Saúde territorialmente competente:

- prescreve** o teste para SARS-CoV-2 e encaminha para a sua realização;
- esclarece o caso possível ou provável**, se for um adulto, ou o encarregado de educação, caso se trate de um menor, sobre os cuidados a adotar enquanto aguarda confirmação laboratorial e sobre os procedimentos seguintes (no que for aplicável da Orientação n.º 010/2020 da DGS). A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita, se possível, em viatura própria, ou em viatura própria dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual,

não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso possível ou provável e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada e respeitar, sempre que possível, o distanciamento físico entre pessoas não coabitantes sempre que forem a pé e, no carro, viajar em lugares diametralmente opostos, bem como assegurar arejamento adequado do veículo, abrindo as janelas. Após terminada a viagem todas as superfícies do carro devem ser limpas e desinfetadas;

iii. **procede à avaliação do risco**, e informa sobre os procedimentos a adotar.

G

Caso a Autoridade de Saúde territorialmente competente considere necessário pode implementar medidas de prevenção proativas, enquanto se aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

i. determinar o isolamento profilático e rastreio de contactos diretos como por exemplo, as pessoas que estiveram sentadas em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

ii. determinar a monitorização dos sinais e sintomas do caso em isolamento profilático, avaliando e registando a temperatura corporal 2 vezes por dia (manhã e noite) e estando atento ao aparecimento de novos sintomas, ou agravamento dos mesmos, compatíveis com infeção por SARS-CoV-2, de acordo com a Norma n.º 004/2020 da DGS; se os sintomas se agravarem ou surgirem outros, deve contactar o SNS 24. Como auxiliar de monitorização dos sinais relativos à situação pulmonar, pode utilizar um oxímetro de dedo que permite medir a taxa de oxigenação do sangue, ou seja a percentagem de oxigénio na circulação sanguínea. Este exame (oximetria) é importante quando há suspeita de doenças que prejudicam ou interferem com o funcionamento dos pulmões, doenças cardíacas ou doenças neurológicas. Uma taxa de oxigenação do sangue baixa pode indicar a necessidade de fazer tratamento com oxigénio para correção adequada.

Se o resultado laboratorial indicar estar perante um caso confirmado, a Autoridade de Saúde territorialmente competente, procederá em conformidade realizando:

- i. Inquérito epidemiológico (deve ser iniciado, idealmente, nas primeiras 24 horas);
- ii. Rastreio de contactos;
- iii. Avaliação do Risco;
- iv. Comunicação das situações que requerem intervenção comunitária à Equipa de Gestão COVID-19 ou à Equipa de Gestão de surtos.

A Autoridade de Saúde territorialmente competente, de acordo com a avaliação do risco, informa o caso, os contactos de alto e baixo risco e o estabelecimento de educação e/ou ensino sobre as **medidas individuais e coletivas a implementar:**

- i. Isolamento profilático no domicílio;
- ii. Vigilância clínica;

- iii. Limpeza e desinfecção das superfícies e ventilação dos espaços mais utilizados pelo caso possível, provável ou confirmado, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- iv. Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso possível, provável ou confirmado em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos (nunca em ecopontos);
- v. Sem prejuízo das alíneas anteriores, por determinação da Autoridade de Saúde territorialmente competente, pode ser necessário aplicar medidas excecionais para contenção de surtos e casos.

8. O QUE FAZER ?



Se tiver sintomas de Covid-19 e estiver na escola,
avise de imediato um professor, assistente operacional ou a chefia direta.

Será considerado um caso possível ou provável.



Se tiver sintomas de Covid-19 e não estiver na escola,

fique em casa, contacte a linha SNS 24,
siga as orientações dos profissionais de saúde e informe a escola.

Se for aluno, avise o diretor de turma e os professores por email.

Se for funcionário, avise a chefia direta, por email.



Se está doente com Covid-19,

siga as orientações dos profissionais de saúde e informe a escola

através do email: covid19@antonioarroio.edu.pt, com conhecimento do diretor: director@antonioarroio.edu.pt,
com envio do resultado do teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para covid-19.



Se esteve em contacto com um doente com Covid-19,

contacte a linha SNS 24, siga as orientações dos profissionais de saúde e informe a escola através do email:
covid19@antonioarroio.edu.pt, com conhecimento do diretor: director@antonioarroio.edu.pt,
caso se justifique.



SNS 24 808 24 24 24

9. MEDIDAS ESPECÍFICAS

OFICINAS ● ESTÚDIOS ● LABORATÓRIOS ● SALAS DE DESENHO

CURSO COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL CINEMA E VÍDEO

SALAS/ESTÚDIOS

211

213

215

- **Antes de entrar na sala**, os alunos devem **guardar as mochilas, casacos e todo o material que não necessitam**, nos **cacifos do corredor**, disponibilizados para o efeito;
- **Ao entrar na sala**, os alunos devem dirigir-se ao seus **“postos de trabalho”**, que **devem ser sempre os mesmos** ao longo do ano letivo;
- Os alunos devem **higienizar o “posto de trabalho”**, no **início e fim da aula** - borrifar um pouco de desinfetante numa folha de papel de limpeza e passar suavemente no equipamento (**computador, rato, teclado, secretária, cadeira e outros materiais utilizados**);
- **Durante a aula**, os alunos **devem evitar circular** pelo espaço da sala;
- Sempre que possível, a **utilização dos computadores deve ser espaçada**, obedecendo à norma de distanciamento social;
- O **espaçamento dos lugares sentados** (aulas teóricas), deve **obedecer às normas de distanciamento social**;
- Os **alunos devem conhecer o número informático do computador que utilizam**, de forma a detetar qualquer troca;
- **Não é permitido colocar comida** ou resíduos **sobre a secretária/posto de trabalho**, **nem mesmo durante o intervalo**;
- **Só os professores podem ter acesso aos armários**;
- **Os professores devem manter os equipamentos guardados, limpos e higienizados**;
- **Os professores** são responsáveis pela **entrega dos equipamentos necessários**, devidamente higienizados, aos alunos;
- No caso da utilização de **equipamentos personalizados**, estes devem ser **identificados com os nomes dos alunos**, para que usem sempre os mesmos;
- **Os professores** são responsáveis pela **organização da utilização dos equipamentos de trabalho de uso partilhado**, e **equipamentos de captura de imagem e som**, que só podem ser **usadas por um aluno de cada vez**, obrigando à sua **desinfecção entre utilizações**;
- **As requisições de equipamentos** para utilização fora da escola **devem obedecer às habituais autorizações e implicam a sua desinfecção**, quer **no ato de levantamento**, quer **na sua entrega**, a qual deve ser **efetuada com o professor da respetiva turma**;
- **Os alunos devem higienizar os equipamentos, depois de utilizarem e antes de os entregarem ao professor**;
- Relativamente às **cabines de som**, estas **podem ser utilizadas por um aluno de cada vez e uma vez por semana** (será afixado um calendário que regula a utilização na sala).

CURSO COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL FOTOGRAFIA

SALAS/LABORATÓRIOS E ESTÚDIOS

205

210

211

- Cada aluno deve, no início e no fim do trabalho, proceder à respetiva higienização dos equipamentos e locais de trabalho.

Na sala dos computadores:

- os alunos devem ocupar individualmente a sua secretária/computador;
- nas aulas teóricas, que decorram na sala dos computadores, os alunos devem estar sentados, garantindo o distanciamento adequado.

No laboratório:

- cada aluno deve ocupar o seu posto de trabalho/amplificador de forma individual;
- a deslocação à bancada dos químicos, para o respetivo processamento, deve ser feita aluno a aluno, evitando a permanência de mais do que um aluno em torno da “banheira de processamento químico”.

No estúdio:

- os trabalhos a desenvolver devem permitir aos alunos desempenharem funções distintas (fotógrafo(a)/assistentes) mantendo o correto distanciamento;
- em caso de necessidade, os alunos podem usar a sala de estúdio como sala de pósprodução digital/pesquisa/trabalhos escritos, com recurso a computadores/tablets pessoais e distribuindo-se por mesas devidamente distanciadas;
- o scanner de digitalização só pode ser usado por um aluno de cada vez, obrigando à sua desinfeção entre utilizações;
- a impressora de jato de tinta só pode ser usada por um aluno de cada vez, obrigando à sua desinfeção entre utilizações;
- a requisição de equipamentos para utilização fora da escola deve obedecer às habituais autorizações e implica a sua desinfeção, quer no ato de levantamento, quer na sua entrega, a qual deve ser efetuada com o professor da respetiva turma;
- todos os equipamentos (Câmaras, Objetivas, Tripés, Flashes) e consumíveis são higienizados antes e após a sua utilização.

CURSO COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL SOM / MULTIMÉDIA

SALAS/LABORATÓRIOS E ESTÚDIOS

205

207

- **Antes de entrar na sala**, os alunos devem **guardar as mochilas, casacos e todo o material que não necessitam, nos cacifos** disponibilizados para o efeito, **no corredor**.
- **Ao entrar na sala**, o aluno deve dirigir-se ao seu “posto de trabalho” - este é sempre o mesmo ao longo do ano letivo;
- **Higienizar o posto de trabalho no início e fim da aula** - borrifar um pouco de desinfetante numa folha de papel de limpeza e passar suavemente no computador, rato, teclado, secretária, cadeira e outros materiais utilizados;
- **Durante a aula**, os alunos **devem evitar circular** pelo espaço da sala.
- Quando o nº de alunos for inferior ao nº de computadores (11ºano), a utilização dos computadores deve ser espaçada, obedecendo à norma de distanciamento social;
- **O espaçamento dos lugares sentados** (em caso de aula teórica (11º e 12ºano), deve **obedecer às normas de distanciamento social**.
- Os **alunos devem conhecer o número informático do computador que utilizam**, de forma a detetar qualquer troca.
- **Não é permitido colocar comida** ou outros resíduos **sobre a secretária/posto de trabalho, nem mesmo durante o intervalo**.
- **Só o professor pode ter acesso aos armários**.
- **O professor deve manter os equipamentos guardados, limpos e higienizados**.
- **O professor é responsável pela entrega do equipamento necessário ao aluno**, devidamente higienizado.
- No caso da utilização de uma **“tablet” gráfica** esta **deve ser identificada com o nome do aluno**, para que use sempre a mesma.
- **O professor é responsável pela organização da utilização das estações de trabalho** de uso partilhado e equipamentos de captura de imagens que só podem ser usadas por um aluno de cada vez, obrigando à sua desinfeção entre utilizações;
- A **requisição de equipamentos** para utilização fora da escola deve obedecer às **habituais autorizações** e implica a sua **desinfeção quer no ato de levantamento quer na sua entrega**, a qual deve ser efetuada com o professor da respetiva turma;
- **O aluno deve higienizar o equipamento, depois de utilizar e antes de entregar** ao professor.
- Relativamente às **cabines de som**, estas podem ser utilizadas por **1 aluno de cada vez** e uma vez por semana (será afixado um calendário que regula a utilização na sala);

CURSO DE DESIGN DE PRODUTO

MEDIDAS COMUNS



- **A presença, a circulação de alunos e as atividades letivas nos espaços oficiais circunscrevem-se aos tempos letivos** atribuídos, salvo se autorizado conforme o previsto no Plano de Contingência da Escola.
- **Não é permitida a presença de outros alunos ou professores durante as aulas, salvo ser for devidamente prevista e autorizada pela direção da escola.**
- Previamente ao início da aula, e no tempo previsto no ponto 19 do Plano de Contingência da escola, “as salas de aula estarão abertas e acessíveis 20 minutos antes da hora” ou em outro momento em que não estejam a decorrer aulas nos espaços a utilizar, **deve ser providenciado pelos/as professores/as e levado para as salas atribuídas, as ferramentas dos armários pessoais e os materiais necessários para a aula e que eventualmente se encontrem noutra sala.**
- Devido às restrições de circulação entre salas em aulas, sempre que sejam **necessários equipamentos não disponíveis nas salas atribuídas, deve ser solicitado com antecedência a sua disponibilização ao DI.**

CURSO DE DESIGN DE PRODUTO

SALAS DE PROJETO E REPRESENTAÇÃO

422

423

427

- Nestas salas **cada posto de trabalho terá indicada a identificação dos alunos** das várias turmas que o utilizam.
- **Depois de cada aula** e utilização por uma turma, **será realizada uma higienização** do posto de trabalho – equipamento informático, mesa e cadeira.
- Quanto à **sala de impressoras do curso** esta ficará de **uso exclusivo** dos alunos e professores **do curso que estiverem em aula**. As impressoras devem ser usadas apenas por um aluno de cada vez e sob autorização dos professores, devendo o equipamento ser higienizado após cada utilização.

CURSO DE DESIGN DE PRODUTO

OFICINAS

326

327

328

415

- **O acesso e a utilização das salas da componente de tecnologias será sempre reduzido ao número de alunos** presentes em cada uma destas. Salas/oficinas e o seu número equivale a ¼ dos alunos de cada turma.
- Serão definidas e **assinaladas as entradas e saída destas oficinas bem como o percurso de circulação de alunos e professores no seu interior.**
- **Os alunos ocupam lugares próprios devidamente assinalados** como postos de trabalho próprios que serão fixos por aluno sendo **os mesmo em todas as aulas.**
- **O aluno deve dispor no seu posto de trabalho de todos os materiais, ferramentas e utensílios, necessários para cada aula.** Estes materiais ou utensílios podem pertencer aos alunos cabendo a estes neste caso a sua disponibilização em aula. No caso de pertencerem à escola serão disponibilizados pelos professores.
- Sempre que seja necessária **a utilização pelos alunos de equipamentos, ferramentas ou máquinas específicas, o professor deve ter planificada a ação a realizar de forma a garantir a circulação e distanciamento entre alunos e professores bem como a higienização necessária dos equipamentos em utilização.**
- Para além dos equipamentos de proteção previstos pelo plano geral de contingência, como a utilização obrigatória de máscara, **os alunos devem estar equipados com os equipamentos de proteção individual (EPIS) previstos no regulamento do curso** (bata, calçado fechado, cabelos apanhados e sempre que necessário luvas, óculos e auriculares de proteção).
- No que respeita à **sala 328**, pela sua grande dimensão e pela estrutura de armários que a subdivide em duas áreas, poderá, se for necessário, **funcionar com dois grupos de alunos nas suas duas subáreas.** A sala dispõe de duas entradas separadas.

CURSO DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO FOTOGRAFIA

OFICINAS

103

104

- **Deixar os pertences pessoais nos cacifos fora da sala** (corredor) ou enquanto não existirem, deixar em local assinalado dentro da sala 103.
- **Desinfetar as mãos**, nos equipamentos doseadores colocados para o efeito, **à porta da sala**;
- **Entrar individualmente e ocupar os lugares marcados para o efeito** (não é permitido mudar os assentos/mobiliário) de lugar;
- **O aluno deve permanecer no lugar que lhe foi distribuído e só poderá movimentar-se na sala com autorização do professor** e na ordem que lhe for afeta;
- O conjunto das duas salas tem uma **lotação de 7 alunos + 1 professor**;
- **Os teclados do material informático, devem estar revestidos por película protetora**, que deve ser desinfetada sempre que usada e mudada sempre que danificada; deve ser mudada obrigatoriamente a cada 8 dias;
- As **máquinas fotográficas deverão ser limpas regularmente com produtos adequados e partilhadas no máximo entre dois alunos**;
- **O aluno é responsável por desinfetar todo o material que usou** (teclado, rato, computador e todo o material fotográfico que utilizou excepto o material vulnerável ao próprio desinfetante como as máquinas fotográficas), no final da utilização;
- **O aluno só deve mexer no seu material e nos seus trabalhos**;
- Caso **o aluno pretenda trazer equipamentos de sua casa**, são da sua inteira responsabilidade e **não poderão ser partilhados**;
- **O acesso aos armários será feito**, exclusivamente, **pelos professores**;
- **Os dispensadores de álcool gel estarão disponíveis estrategicamente junto a cada zona de trabalho facilitando e promovendo o hábito e a utilização recorrente**;
- **A sala 103 será a sala a utilizar para os lanches entre aulas**.
- **As janelas deverão estar semiabertas** sempre que as condições climáticas o permita e **a porta da sala aberta** para haver arejamento do espaço durante a aula.
- **No final da aula cada aluno deve desinfetar o seu lugar de trabalho** (banco/cadeira e mesa/bancada).

CURSO DE DESIGN DE COMUNICAÇÃO SERIGRAFIA

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA SERIGRAFIA

OFICINAS

102

105

- **Deixar os pertences pessoais nos cacifos fora da sala (corredor);**
- **Desinfetar as mãos**, nos equipamentos doseadores colocados para o efeito, **à porta da sala;**
- **Entrar individualmente e ocupar os lugares marcados para o efeito** (não é permitido mudar os assentos/mobiliário) **de lugar;**
- **O aluno deve permanecer no lugar** que lhe foi distribuído e só poderá **movimentar-se na sala com autorização do professor** e na ordem que lhe for afeta;
- **Só é permitida a permanência de 7 alunos e (até) 3 professores**, num total de **10 pessoas por sala;**
- Uso das **mesas/material de impressão** só poderá ser realizada por **1 pessoas de cada vez;**
- **Utilização da impressora deve ser feita (preferencialmente) pelo professor**, e **devem ser desinfetadas as mãos antes e após a sua utilização;**
- **Os teclados do material informático** (impressora, risografia e computadores), **devem estar revestidos por película protetora**, que deve ser desinfetada sempre que usada e mudada sempre que danificada;
- **O aluno só deve mexer no seu material e nos seus trabalhos;**
- O **acesso aos armários será feito**, exclusivamente, **pelos professores;**
- Os **dispensadores de álcool gel estarão disponíveis estrategicamente junto a cada zona de trabalho** facilitando e promovendo o hábito e a utilização recorrente;
- Após a utilização dos materiais **os alunos devem desinfetar todo o material usado;**
- Deverá ainda ser contemplado no início do ano letivo a **aquisição por parte dos alunos de um kit de materiais** que deverá ser **pessoal e intransmissível;**

● **Cumprir as regras comuns às salas;**

● **O aluno só se deve movimentar com** a respetiva **autorização** e dentro da **ordem alocada;**

● **Lavagem de quadros:**

As mãos devem ser desinfetadas, ao entrar no espaço para a lavagem de quadros, no equipamento doseador colocado para o efeito, à porta da sala;

Só deve permanecer nesta área três alunos de cada vez;

A utilização das mangueiras de pressão deve ser evitada, mas sempre que forem usadas mangueiras de água, deverá ser usado detergente juntamente;

● **Computadores:**

As mãos devem ser desinfetadas no borrifador disponibilizado para o efeito antes de usar os equipamentos;

O aluno é responsável por desinfetar todo o material que usou (teclado, rato e computador), no final da utilização;

● **Cumprir as regras comuns às salas;**

● **Só levar consigo o material estritamente necessário** ao decorrer da aula;

● **Desinfetar todo o material que usar;**

● **Circular somente nas áreas que lhe forem permitidas e quando tiver autorização;**

LAVAGEM DE QUADROS / IMPRESSÃO INDIVIDUAL

● As **mãos devem ser desinfetadas ao entrar na sala** no equipamento doseador colocado para o efeito, à porta da sala;

● A **utilização das mangueiras de pressão deve ser evitada**, mas sempre que forem usadas mangueiras de água, deverá ser usado detergente juntamente;

● **Só deve ter a permanência de três alunos na lavagem de quadros;**

● **A zona de impressão individual só deverá ter a permanência de 3 pessoas;**

● **A utilização da estufa/gravação só deve ser feita por uma pessoa**, e atendendo sempre, ao número de pessoas que já estão neste espaço;

● **Todo o material usado deve ser desinfetado no final da sua utilização;**

INFORMÁTICA / RISOGRAFIA

- Esta sala tem **7 postos de trabalho, mais um de operador da Risografia;**
- As **mãos devem ser desinfetadas ao entrar na sala** no equipamento doseador colocado para o efeito, à porta da sala;
- **Os alunos devem ocupar o lugar destinado e nele devem permanecer** até indicação em contrário;
- O aluno é responsável por desinfetar todo o **material que usou (teclado, rato e computador), no final da sua utilização;**

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA GRAVURA

OFICINA

100

- O aluno é responsável por desinfetar todo o **material que usou (teclado, rato e computador), no final da sua utilização;**
- Deixar os **pertences pessoais nos cacifos fora da sala** (corredor);
- **Desinfetar as mãos**, nos equipamentos doseadores colocados para o efeito, **à porta da sala;**
- **Entrar individualmente e ocupar os lugares marcados** para o efeito (não é permitido mudar os assentos/mobiliário) de lugar;
- O **aluno deve permanecer no lugar que lhe foi distribuído** e só poderá **movimentar-se na sala com autorização do professor** e na ordem que lhe for afeta;
- Só é permitida a permanência de **8 alunos e (até) 4 professores**, num total de 11 pessoas;
- O uso das **mesas de trabalho** poderão ter um **máximo de 8 alunos sentados;**
- Uso das **prensa e mesa de tintagem** só poderá ser realizada por **2 pessoas de cada vez;**
- Os **teclados** do material informático (computadores), devem estar **revestidos por película protetora**, que deve ser desinfetado sempre que usada e mudada sempre que danificada;
- **O aluno só deve mexer no seu material e nos seus trabalhos;**
- **O acesso aos armários** será feito, exclusivamente, **pelos professores;**
- **Os dispensadores de álcool gel estarão disponíveis** estrategicamente junto a cada zona de trabalho facilitando e promovendo o **hábito e a utilização recorrente;**
- O **material exposto** (Rolos, tintas, pontas secas, limas, espátulas, etc.) **estará desinfetado. Após a utilização** destas ferramentas, **os alunos devem limpá-las, desinfetá-las e voltar a arrumá-las no lugar;**
- Deverá ainda ser contemplado no início do ano letivo **a aquisição por parte dos alunos de um kit de materiais (riscadores, caderno, x-acto, borracha, etc.) que deverá ser pessoal e intransmissível;**
- **No final da aula cada aluno deve desinfetar o seu lugar de trabalho** (banco/cadeira e mesa/bancada).

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA CERÂMICA

OFICINAS

322

325



sala 322



sala 325

- Ocupação máxima por sala é de **13 alunos**.
- **Estando a meia turma toda nas oficinas, podem estar também os 3 professores** (2 tecnologias + 1 projeto) no mesmo espaço, **desde que mantenham o distanciamento físico**.
- Os **alunos e professores não podem circular entre a sala de projeto e oficinas**. Assim terão que permanecer no mesmo espaço durante todo o tempo de aula.

OUTRAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS

- **Horas não letivas, quando presenciais** – reciclagem; preparação de virados; enforas, **terão de ser previamente comunicadas** para não haver sobreposição com os outros colegas. **Em cada um destes espaços** só poderão estar **em simultâneo dois professores**.

UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS OFICINAIS

- A **sala dos fornos 321**, a sala das pastas **323** e salas de arrumos **320A e 325A**, estarão **interditas aos alunos**.
- No **laboratório** só é permitida a **permanência de duas pessoas respeitando o distanciamento de 1 metro no mínimo**, só podendo ser utilizada por **alunos** quando **acompanhados por um professor** (acesso por marcação).
- **Sala de gesso** - máximo **3 alunos** e **1 professor** (acesso por marcação).
- **Salas de projeto: não é permitida a utilização da biblioteca**. Estando interdita tanto a alunos como a professores; **não é permitido guardar trabalhos no arquivador ou nos armários**; Somente os **computadores destinados aos professores poderão ser utilizados** e **só estes poderão ser os seus utilizadores**. Cabe aos **professores no início e fim da aula higienizar o teclado e rato assim como a mesa**.

PROCEDIMENTOS GERAIS

- **Em cada sala** existe um **pulverizador desinfetante** para a higienização das ferramentas e utensílios utilizados.
- Quanto ao **Ar comprimido** aguardamos diretrizes sobre a sua utilização. Pelo que se pede **a sua não utilização até novas informações**.

FERRAMENTAS

- **Kit's dos alunos (higienização da responsabilidade do aluno**, supervisão do professor), compostos por: 2 Teques de vazamento 2 Teques de madeira; 1 Serra niveladora; 1 Garrote; 1 Garfo; 1 Faca; 1 Esponja; 1 Recipiente para lambugem:

- 30 kits para alunos do 11.º ano - uso individual;
- 30 kits para alunos do 12.º ano - uso individual;
- 20 kits para alunos do 10.º ano - uso comunitário;

As **restantes ferramentas** como: pincéis, rins serrilhados, pistolas de ar quente, esmeriladora, tornilhos, rolos, réguas, escovas para mexer os vidrados, etc., **terão que ser desinfetadas após a sua utilização**.

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA OURIVESARIA

SALAS DE PROJETO

- Colocação de cada aluno / estirador, de frente para o professor, na posição paralelos ao quadro, **em lugares fixos**, segundo a ordem da pauta.
- Manter uma **ventilação adequada**, com porta e janelas sempre abertas e de acordo com as condições climáticas.
- **Acesso ao lavatório** condicionado a um aluno de cada vez, com respetiva **desinfecção obrigatória da torneira e pontos de apoio do lavatório**.
- **A partilha de materiais ou trabalhos entre os alunos, deve ser evitada, tanto quanto possível.** Devendo proceder-se à desinfecção dos materiais e higienização das mãos.
- **Os alunos deverão transportar consigo todos os materiais necessários** ao desenvolvimento dos seus projetos, usando uma capa individual específica para esse efeito, não sendo possível a guarda na sala/escola, nem de trabalhos, nem de materiais.
- **Limpeza e desinfecção final dos espaços utilizados** – cada aluno e professor será responsável pela desinfecção dos espaços utilizados, a qual deverá acontecer sistematicamente no final de cada aula.

OFICINAS

351

316

317

- Os utilizadores dos espaços oficiais deverão **respeitar os circuitos de entrada, saída e circulação** que se encontram assinalados.
- Na entrada das oficinas, os utilizadores deverão **respeitar as regras de higienização e etiqueta respiratória**.
- A permanência em todo o **espaço oficial, deve contemplar o distanciamento físico de um metro**.
- **Os espaços de utilização comum**, tais como forja, branqueamento, zona de águas, equipamentos e máquinas, **serão de acesso condicionado**, a um utilizador de cada vez, devendo no final proceder-se à respetiva desinfecção.
- A **partilha de materiais** entre os alunos, **deve ser evitada**, tanto quanto possível; A acontecer deve proceder-se à higienização das mãos. Não utilizar desinfetantes nos materiais, ferramentas e equipamentos, sem autorização expressa dos professores.

- Os alunos deverão vir munidos de um **avental próprio**, o qual usarão durante todo o tempo da aula, o mesmo deve ser guardado nas caixas individuais.
- A **caixa individual** de cada aluno apenas deverá conter as peças em execução - metal e/ou componentes do projeto em curso.

REGRAS DE OURO



- Circular com precaução e moderação no espaço oficial.
- Verificar os equipamentos e ferramentas antes de os utilizar.
- Utilizar máquinas e ferramentas de forma adequada ao seu normal funcionamento respeitando as normas de segurança e higiene indicadas pelos professores.
- Acionar o exaustor/extrator de fumos sempre que seja necessário o uso da forja.
- Usar avental/bata, cabelo apanhado (caso o use comprido) em qualquer dos contextos de trabalho.
- Retirar cachecóis e écharpes e evitar o uso de mangas largas e compridas.
- Usar óculos de proteção e, se necessário, máscara, sempre que trabalhar com o motor de suspensão e motor de polir.
- Utilizar luvas e óculos adequados sempre que fizer fundição.
- Colocar máscara e luvas de borracha na preparação de substâncias químicas.
- Colocar auriculares sempre que sujeito a ruídos fortes.
- Utilizar apenas pinças de plástico / latão no manuseamento do branqueamento.
- Desligar a torneira principal do gás em caso de fuga ou perigo de explosão e extinguir o fogo com a manta ou o extintor.
- Deixar limpo e arrumado o espaço de trabalho, verificando os equipamentos e ferramentas individuais e coletivas.
- Avisar os professores sempre que seja verificada a falta ou dano de ferramentas e equipamentos individuais e coletivos, antes do início da aula ou da utilização do equipamento.
- Desligar todas as torneiras de gás, interruptores de luz e fogão, sempre que terminada a aula.
- Em caso algum os alunos poderão entrar ou permanecer nas instalações sem que esteja assegurada a presença de pelo menos um docente.
- Compete aos professores, no momento do abandono das instalações, acautelarem o seu imediato encerramento, bem como dos armários existentes nas instalações e do respetivo chaveiro que deverá permanecer encerrado, mesmo durante o decurso das aulas.

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA REALIZAÇÃO PLÁSTICA DO ESPETÁCULO

OFICINAS



LOTAÇÃO MÁXIMAS

Oficina 420 - Tecnologia de Figurinos 11.º ano - 6 alunos e 2 professores - **8 pessoas;**

Oficina 420A - Tecnologia de Cenografia 11.º ano - 6 alunos e 2 professores - **8 pessoas;**

Oficina 421 - Tecnologia de Figurinos 12.º ano - 5 alunos e 2 professores - **7 pessoas;**

Oficina 421A - Tecnologia de Cenografia 12.º ano - 6 alunos e 2 professores - **8 pessoas;**

INÍCIO E TÉRMINO DE CADA AULA

- **Nos momentos de entrada e saída nas salas será realizada a higienização dos espaços, equipamentos e postos de trabalho individuais.** O acesso dos alunos será feito após o processo de higienização (utilização do tapete de desinfecção de calçado e limpeza com recurso a álcool gel disponibilizado na entrada da sala) e devidamente protegidos e equipados (bata, máscara e luvas); Para que estes procedimentos sejam realizados será necessário antecipar o fim da aula 15 min.
- **Os pertences individuais dos alunos ficarão guardados em cacifos no corredor,** que serão higienizados quando os alunos os esvaziarem no final da aula;
- **Os equipamentos de uso corrente devem obrigatoriamente ser desinfetados,** de forma a estarem disponíveis no início de cada aula;
- Cada aluno deverá ter uma caixa para o armazenamento de ferramentas e materiais. **O acesso ao local de armazenamento das mesmas será feito à vez e de forma ordenada;**
- **Os materiais destinados à realização dos objetos serão distribuídos e guardados na caixa de cada aluno ou na sua área de prateleira identificada para si e para a sua turma.**

DURANTE AS AULAS

- **Os dispensadores de álcool gel estarão disponíveis estrategicamente junto a cada zona de trabalho facilitando e promovendo o hábito e a utilização recorrente;**
- **O acesso aos armários será feito, exclusivamente, pelos professores;**
- **No final de cada utilização os equipamentos e ferramentas serão desinfetados, em áreas preparadas para esse efeito, pelos professores;**
- **As áreas destinadas aos processos de higienização de ferramentas serão identificadas** e terão sinalética informativa com as orientações sobre os procedimentos de higienização, atendendo às características das ferramentas e dos equipamentos;

- **Os equipamentos fixos**, como serras de mesa, ou máquinas de costura industriais terão **sinalética com os procedimentos de higienização própria, afixados junto aos mesmos; Entre utilizações o equipamento ficará sinalizado com um dístico amovível** até ser desinfetado e ficar liberado para nova utilização; **A limpeza e desinfecção dos equipamentos será realizada pelos alunos, com a supervisão dos professores, no final de cada utilização.**
- **É responsabilidade dos professores a recolha, desinfecção e armazenamento das ferramentas.**
- **Tecidos e outros materiais que careçam de medidas adicionais ou períodos de quarentena, serão identificados e o seu manuseamento será exclusivamente executado pelos professores.**
- Por forma a assegurar o tempo necessário para os processos de arrumação e higienização, serão implementados **alarmes sonoros internos a cada aula**, que avisem os alunos e professores do tempo restante de aula que é destinado à transição para a próxima turma. Não pode haver sobreposições de ocupação nem esperas.

Inerentes às medidas anteriores, **devem ser consideradas as seguintes orientações:**

- A planificação das atividades das turmas de cada um dos níveis da especialização, deverá ser discutida entre os professores que constituem os três trios pedagógicos, garantindo que **os objetivos e as adequações ao novo contexto, se articulem em soluções didático-pedagógicas concertadas, similares e equitativas entre as turmas;**
- Na **planificação das aprendizagens deve ser dada prioridade à aquisição de competências específicas**, considerando que as mesmas são impossíveis de adquirir num modelo de ensino à distância;
- Nos desafios propostos aos alunos devem ser consideradas **as possibilidades de resolução técnica e plástica que permitam aos mesmos, concluir os objetos em casa**, atendendo a uma eventual situação de encerramento da escola;
- Os **desafios propostos devem ser planificados por etapas de curta duração e com objetivos claros**, atendendo à possível transição ou conjugação entre o modelo de ensino presencial e à distância;
- **Os objetos resultantes dos projetos propostos devem ser orientados tecnicamente e dimensionados, considerando a possível necessidade de serem transportados e concluídos pelos alunos em casa;**
- No espaço de oficina todos os trabalhos **concluídos ou em curso, só poderão ser guardados única e exclusivamente nos espaços determinados para esse fim - estantes de madeira**. O cumprimento da norma anterior, obrigatório e necessário, deverá ser considerado na formulação didática dos desafios, assim como nas orientações conceptuais e técnicas dos projetos desenvolvidos pelos alunos;
- **Deverá ainda ser contemplado no início do ano letivo a aquisição por parte dos alunos de um kit de ferramentas e materiais, considerando a possibilidade de o mesmo ser necessário para a conclusão em casa dos objetos.**
- **A lista de materiais que farão parte do kit deverá ser fornecida no início do ano letivo**, para que sejam adquiridos com tempo.

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA TÊXTEIS

OFICINA

413

- Ocupação máxima: **30 pessoas;**
- **A sala deve garantir a entrada de luz natural e circulação de ar** através da abertura dos estores e de pelo menos uma janela;
- Antes da entrada na sala **os alunos guardam os pertences não necessários** (casacos, mochilas e outros) **no interior dos cacifos disponibilizados para o efeito.** Devem ter um cadeado próprio para garantir o encerramento dos mesmos. No final de cada aula, os cacifos serão higienizados pelos assistentes operacionais;
- A **entrada da sala** deve ser feita **em silêncio;**
- A **circulação na sala** deve ser feita de forma a **manter o distanciamento social;**
- Os **materiais têxteis** utilizados devem ser **deixados em repouso por 24 horas** no local assinalado;
- **Os alunos não deverão aceder as arrecadações sem a presença do professor;**
- **Os alunos deverão apropriar-se apenas do material necessário aos seus trabalhos,** com a preocupação de **não reter nos contentores individuais grandes quantidades de materiais que possam ser utilizados pelos colegas;**
- **Nenhum aluno poderá apropriar-se indevidamente dos materiais escolhidos pelos colegas** quando estes estiverem guardados nos contentores individuais;
- **Todos os materiais deverão ser tratados pelos alunos com o respeito por um bem colectivo,** com especial incidência nos cuidados com fios - novelos e meadas - que devem ser manipulados de forma a não se embaraçarem.
- Os alunos, com a presença do professor, deverão providenciar **que todos os materiais voltem aos contentores principais ou as arrecadações, arrumados segundo os critérios estabelecidos,** logo que deixem de ser necessários;
- Por questões ergonómicas **o aluno deverá optar por uma postura adequada;**
- No caso de **utilização de equipamentos eletromecânicos,** respeitar as indicações de segurança indicadas pelos fabricantes de cada equipamento;
- **Qualquer utilizador que opere equipamentos eletromecânicos, deve ter os seguintes cuidados:** não deverá usar colares, fios pendurados, pulseiras e anéis. Os cabelos compridos não poderão estar soltos. Deverão ser manipulados com as mãos secas e desligados após utilização;
- Na **utilização de qualquer fonte de calor (ferro de passar, secador...)** os alunos deverão observar os **cuidados de segurança na sua manipulação para evitar queimaduras;**
- **A arrumação, limpeza e higienização do posto de trabalho deve ser garantida por cada aluno e professor no final de cada aula.**

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA TÊXTEIS

OFICINA

419

- Ocupação máxima: **30 pessoas;**
- **A sala deve garantir a entrada de luz natural e circulação de ar** através da abertura dos estores e de pelo menos uma janela;
- Antes da entrada na sala **os alunos guardam os pertences não necessários** (casacos, mochilas e outros) **no interior dos cacifos disponibilizados para o efeito.** Devem ter um cadeado próprio para garantir o encerramento dos mesmos. No final de cada aula, os cacifos serão higienizados pelos assistentes operacionais;
- A **entrada da sala** deve ser feita **em silêncio;**
- A **circulação na sala** deve ser feita de forma a **manter o distanciamento social;**
- Os **materiais têxteis** utilizados devem ser **deixados em repouso por 24 horas** no local assinalado;
- **Os alunos não deverão aceder as arrecadações sem a presença do professor;**
- **Os alunos deverão apropriar-se apenas do material necessário aos seus trabalhos,** com a preocupação de **não reter nos contentores individuais grandes quantidades de materiais que possam ser utilizados pelos colegas;**
- **Nenhum aluno poderá apropriar-se indevidamente dos materiais escolhidos pelos colegas** quando estes estiverem guardados nos contentores individuais;
- Todos **os materiais deverão ser tratados pelos alunos com o respeito por um bem colectivo,** com especial incidência nos cuidados com fios - novelos e meadas - que devem ser manipulados de forma a não se embaraçarem;
- Os alunos, com a presença do professor, deverão providenciar **que todos os materiais voltem aos contentores principais ou as arrecadações, arrumados segundo os critérios estabelecidos,** logo que deixem de ser necessários;
- Por questões ergonómicas **o aluno deverá optar por uma postura adequada;**
- No caso de **utilização de equipamentos eletromecânicos,** respeitar as indicações de segurança indicadas pelos fabricantes de cada equipamento;
- **Qualquer utilizador que opere equipamentos eletromecânicos, deve ter os seguintes cuidados:** não deverá usar colares, fios pendurados, pulseiras e anéis. Os cabelos compridos não poderão estar soltos. Deverão ser manipulados com as mãos secas e desligados após utilização;
- Na **utilização de qualquer fonte de calor (ferro de passar, secador...)** os alunos deverão observar os **cuidados de segurança na sua manipulação para evitar queimaduras;**
- **A arrumação, limpeza e higienização do posto de trabalho deve ser garantida por cada aluno e professor no final de cada aula.**

CURSO PRODUÇÃO ARTÍSTICA TÊXTEIS

OFICINA

418

- Ocupação máxima: **30 pessoas;**
- **A sala deve garantir a entrada de luz natural e circulação de ar** através da abertura dos estores e de pelo menos uma janela;
- Antes da entrada na sala **os alunos guardam os pertences não necessários** (casacos, mochilas e outros) **no interior dos cacifos disponibilizados para o efeito.** Devem ter um cadeado próprio para garantir o encerramento dos mesmos. No final de cada aula, os cacifos serão higienizados pelos assistentes operacionais;
- A **entrada da sala** deve ser feita **em silêncio;**
- A **circulação na sala** deve ser feita de forma a **manter o distanciamento social;**
- Todos os **materiais deverão ser tratados pelos alunos com o respeito por um bem coletivo;**
- **Os professores deverão providenciar** para que todos **os materiais sejam arrumados nas arrecadações, segundo os critérios estabelecidos,** logo que deixem de ser necessários aos alunos.
- Por questões ergonômicas **o aluno deverá optar por uma postura adequada;**
- No caso de **utilização de equipamentos eletromecânicos, respeitar as indicações de segurança indicadas pelos fabricantes de cada equipamento;**
- **Qualquer utilizador que opere equipamentos eletromecânicos, deve ter os seguintes cuidados:** não deverá usar colares, fios pendurados, pulseiras e anéis. Os cabelos compridos não poderão estar soltos. Deverão ser manipulados com as mãos secas e desligados após utilização;
- Na **utilização de qualquer fonte de calor (ferro de passar, secador...)** os alunos deverão observar os **cuidados de segurança na sua manipulação para evitar queimaduras;**
- **A arrumação, limpeza e higienização do posto de trabalho deve ser garantida por cada aluno e professor no final de cada aula.**

SALAS DE DESENHO



- Colocação de **cada aluno num estirador deixando vagos os que lhe ficam ao lado, à frente e atrás.**
- Manutenção do **maior espaçamento possível entre a secretária do professor e os estiradores dos alunos.** E também um **espaçamento entre os estiradores e o lavatório** para permitir a circulação. Em turmas com algum aluno em cadeira de rodas, o lugar destinado deve ser na fila mais perto da porta, garantindo espaço de circulação adequado e do lavatório dependendo da situação de cada sala. No caso de outros alunos com NEE, integrados na turma e com professor coadjuvante, recomenda-se que sejam colocados de acordo com as suas características de sociabilidade e locomoção, nas extremidades (atrás numa fila lateral, de modo a que as exposições por parte do professor da turma não afetem tanto a sua concentração, tal como a sua rotina pessoal afeta menos a restantes turma).
- **Entrada dos alunos um a um na sala, com desinfecção das mãos à porta e sempre que entram ou saem.**
- **Entradas e saídas da sala sempre acauteladas, com interdição de cruzamentos na porta** – entra um aluno de cada vez, havendo confluência, o outro aguarda, mantendo a distância de segurança. Os alunos devem aguardar a autorização por parte do professor para a saída da sala de aula.
- **Os alunos não estão autorizados a entrar nas arrecadações** anexas a algumas salas de Desenho.
- **As capas de desenho,** com os blocos e exercícios de cada meia turma devem ser **colocadas nos armários em lugares distintos e por ordem numérica** para agilizar a sua recolha no início das aulas, sob a supervisão do professor, aluno a aluno e pela ordem definida. **Utilizar prateleiras diferentes para cada meia turma que partilhar um armário.**
- **O primeiro aluno a ir buscar a capa no início da aula será o último a colocá-la no lugar, no final da aula.** As gavetas podem ser utilizadas para a colocação de desenhos de maior formato e de desenho que necessitem secagem.
- Manutenção da **maior ventilação possível – porta e janela sempre abertas,** na medida em que as condições atmosféricas o permitam. Ou, em caso de corrente de ar, a porta fechada e as janelas todas abertas, ou as janelas fechadas e a porta aberta assim como as janelas do corredor (onde existam).
- **Acesso ao lavatório condicionado a um aluno de cada vez,** com desinfecção obrigatória da torneira e pontos de apoio do lavatório, a ser realizado por cada utilizador. **Os alunos devem ser portadores de recipientes em quantidade (uma garrafa pequena de água e pelo menos dois copos), para minimizar a utilização do lavatório.**
- **As Salas de Desenho, devem ter pelo menos quatro recipientes (alguidares médios) com água, em pontos distintos e espaçados, para lavagem dos pincéis por imersão.**

- Todos os **alunos devem ter obrigatoriamente um pano seu**, para, nos seus lugares, limparem previamente os pincéis do excesso de tintas, ou as mãos, antes de lavar com água.
- **Deve ser evitado que os alunos transportem os desenhos para casa e de casa para a escola.** Os exercícios realizados em casa e publicados na classroom, devem ser levados para a escola pontualmente e por indicação do professor (uma vez por mês, por exemplo).

MATERIAIS PARA USO NA DISCIPLINA

- Nos três níveis da disciplina, deve utilizar-se como referência por defeito e a ser experimentados ao longo do ano letivo (como mínimo e não invalidado algum outro que cada professor defina) os que constam na **lista de materiais definidos para o exame nacional**.
- É definido um **conjunto básico a ser transportado obrigatoriamente pelo aluno para todas as aulas**, e voltado a levar para casa, à semelhança com o procedimento nos exames. Acrescem a esse conjunto de materiais, aqueles que o professor respetivo definir previamente como específicos para cada aula. Os alunos não devem partilhar materiais entre si.
- Nas aulas de Desenho **não deve ser permitido o uso de X-ato para não danificar as proteções dos estiradores**.
- **A ingestão de água ou reforço alimentar no decurso da aula, apenas será possível por grande necessidade (e nunca como um processo a ser generalizado)** – os alunos deverão vir alimentados e hidratados de casa; a ter que acontecer os alunos deslocam-se à vez ao corredor.
- **Idas ao WC – apenas em caso de força maior – o aluno será responsável por aguardar a sua vez**, se a WC já estiver ocupada, esperando no exterior e guardando a distância de segurança para acautelar a saída do anterior utilizador.

ATENDIMENTO AOS ALUNOS POR PARTE DO DOCENTE

- Atendendo às características e necessidades pedagógicas e didáticas da disciplina de Desenho, há a necessidade de visionamento contínuo dos trabalhos dos alunos por parte do professor com alguma proximidade, para um acompanhamento do processo de concretização, pelo que é difícil respeitar a distância de segurança. Como tal:

O professor **deve usar para se aproximar dos alunos e respetivos exercícios a máscara obrigatória tal como uma viseira que reforça a proteção** (batas e aventais, assim como mangas de proteção dos braços, podem ser uma forma facultativa de proteção).

Os docentes deverão evitar a todo o custo tocar nos desenhos / trabalhos dos alunos e, em caso de necessidade de exemplificação prática de processos e técnicas, deverão fazê-lo usando o quadro ou papel e materiais seus, idênticos àqueles com que os alunos estão a trabalhar.
- Limpeza e desinfeção final dos espaços utilizados – **cada aluno e professor será responsável pela desinfeção dos espaços e equipamentos por si utilizados**, a qual deverá acontecer sistematicamente no final de cada aula.

FÍSICA E QUÍMICA APLICADA ÀS ARTES

LABORATÓRIOS

410

411

412

- Distribuição máxima dos alunos pelos espaços laboratoriais: **16 alunos na sala 410; 6 alunos na sala 412; 1 aluno na sala 411** (sala de preparação e apoio aos laboratórios).
- **Antes da entrada no Laboratório**, os alunos devem **guardar as mochilas, casacos e todo o material que não necessitam** para a aula **em cacifos no corredor**, que serão higienizados quando os alunos os esvaziarem no final da aula.
- **No início da aula**, os alunos devem **ter em posse apenas os materiais pessoais necessários à aula** (caderno, caneta, lápis, borracha, calculadora, régua) e **que não devem ser trocados/partilhados entre os alunos**.
- **O acesso dos alunos será feito após o processo de higienização** (utilização do tapete de desinfecção de calçado e limpeza com recurso a álcool gel disponibilizado na entrada da sala) e devidamente protegidos com máscara.
- **Nos momentos de entrada e saída do Laboratório será realizada a higienização dos espaços, materiais/equipamentos e mesas/bancadas de trabalho individuais.** Para Higienizar o posto de trabalho no início e fim da aula - borrifar um pouco de desinfetante numa folha de papel de limpeza e passar suavemente no computador, rato, teclado, bancada/mesa, cadeira e outros materiais/equipamentos disponibilizados.
- Os materiais/equipamentos de uso corrente devem obrigatoriamente ser desinfetados, de forma a estarem disponíveis no início de cada aula.
- **Para que os procedimentos de higienização sejam realizados será necessário antecipar o fim da aula em 10 min.**
- Durante as aulas presenciais poderão ocorrer **atividades de natureza teórica, prática e/ou experimental**.
- Na realização das **atividades pratico-experimentais ter em consideração os regulamentos específicos dos laboratórios e dos computadores**.
- A realização de **atividades de pesquisa poderá ocorrer com recurso a computadores/tablets/smartphones pessoais** com o conhecimento do professor e que serão higienizados antes e depois da sua utilização pelos alunos.

- Cada bancada/mesa é utilizada por dois alunos que deverá ser preferencialmente a que ocupam em todas as aulas presenciais.
- A localização dos alunos nas bancadas/mesas deve ser desfasada entre o primeiro e o segundo turno de cada dia.
- Nas atividades experimentais a desenvolver em grupo devem ser respeitadas as distâncias de **segurança** e envolver 2 alunos no máximo por cada mesa de trabalho, ainda que a atividade possa ocorrer com um máximo de 4 alunos dispostos em 2 mesas de trabalho.
- Na sala 411 apenas poderá estar um aluno caso a atividade implique a utilização da mesma e com conhecimento do professor.
- Os dispensadores de álcool gel estarão disponíveis junto a cada bancada/mesa de trabalho facilitando e promovendo a sua utilização.
- O acesso aos armários será feito, exclusivamente, pelos professores.
- A limpeza e desinfecção dos materiais/equipamentos serão realizadas pelos alunos, com a supervisão do professor.
- Cada aluno deve proceder à higienização da mesa/bancada e cadeira utilizadas com a supervisão do professor.
- O professor deve manter os materiais/equipamentos guardados, limpos e higienizados.
- O professor é responsável por entregar ao aluno os materiais/equipamentos necessários, devidamente higienizados.
- As atividades experimentais realizadas na ausência de luz, terão de ocorrer com todas as portas fechadas pelo que as janelas estarão abertas para garantir condições de ventilação adequadas.
- Não podem colocar alimentos sobre as bancadas/mesas, nem mesmo durante o intervalo, atendendo à natureza destes espaços quanto às condições de higiene e segurança nos mesmos.
- A entrada e saída do laboratório deve ser controlada pelo professor.
- A saída no final da aula, é controlada pelo professor tendo em consideração o final de outras aulas que decorreram na proximidade dos laboratórios.



Para mais informações consulte:

[Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar da DGS \(2021/2022\).](#)

[Orientações da Direção Geral de Saúde](#)

[Escola Artística António Arroio](#)

ou pelo email:

covid19@antonioarroio.edu.pt



#antonioarroioumaescolasemcontagio